



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia  
Gabinete da Presidência**

---

Publicado no DJE n. 032/2010, de 19/02/2010, p. 02

**RESOLUÇÃO N. 005/2010-PR**

Revoga a Resolução n. 004/1996-PR

Revogada pela Resolução n. 029/2010-PR

~~Dispõe sobre o horário de expediente no Poder Judiciário do Estado de Rondônia.~~

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,~~

~~CONSIDERANDO o constante no art. 55, § 1º, da Lei Complementar n. 68, de 09-12-92, c/c o art. 61 da Lei Complementar n. 94, de 3-11-93;~~

~~CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 88/09 do Conselho Nacional de Justiça;~~

~~CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o expediente e a jornada de trabalho no Poder Judiciário Estadual;~~

~~CONSIDERANDO a decisão do Tribunal Pleno Administrativo na sessão extraordinária realizada no dia 17 de fevereiro de 2010,~~

**RESOLVE:**

~~Art. 1º O expediente e a jornada de trabalho dos servidores no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia será de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários:~~

~~I - 7 horas ininterruptas, das 7 às 14 horas, para os servidores não comissionados, sem função gratificada ou sem gratificação de incentivo;~~

~~II - 8 horas, das 7 às 13 e das 16 às 18 horas, para os servidores comissionados, com função gratificada ou com gratificação de incentivo;~~

~~III - Das 12 às 19 horas para os servidores que cumprem expediente interno, em horário excepcional.~~



Poder Judiciário do Estado de Rondônia  
Gabinete da Presidência

---

~~Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~Publique-se.~~

~~Registre-se.~~

~~Cumpra-se.~~

~~Porto Velho, 18 de fevereiro de 2010.~~

~~**Des. Cássio Rodolfo Sbarzi Guedes**~~

~~Presidente~~